

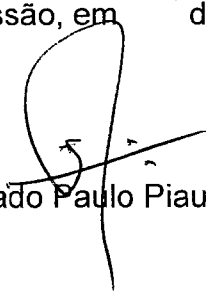
**COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA DAR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 1.876, DE 1999, DO SR. SÉRGIO
CARVALHO, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL
BRASILEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 1.876, DE 1999

EMENDA DE REDAÇÃO Nº ~~03~~ 04

Renumerar-se o § 9º do art. 42 do Substitutivo do Senado Federal para art. 43.

Sala da Comissão, em de de 2012.


Deputado Paulo Piau